



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

*Regist. Piquê de P.*

N.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PROJETO - LEI Nº 3/57 - CM

LEI Nº 268

Concede funeral gratuito aos pobres do Concelho Particular Vicentino, desta cidade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

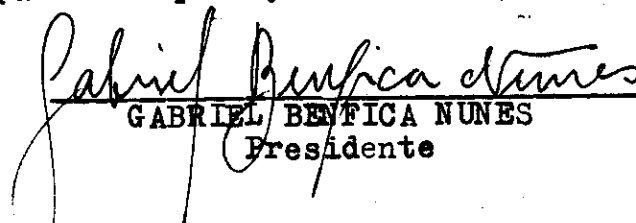
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer funeral gratuito, aos pobres sustentados pelo Concelho Particular Vicentino, desta cidade, ate o maximo de seis (6) anuais.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante do artigo primeiro, o Sr. Prefeito Municipal devera consignar, no Orçamento para o exercicio de 1958, a respectiva verba.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de um de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, revogadas as disposições e contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 12 de agosto de

  
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Secretario "ad hoc"

  
GABRIEL BENFICA NUNES  
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê em doze de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Mario Geraldo Piquet  
Chefe da Secretaria